



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021  
INTERESSADO(A): JUAREZ MACEDO DOS SANTOS

R.h.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por JUAREZ MACEDO DOS SANTOS face a decisão administrativa adotada pela Comissão do Concurso que classificado, porém, que ficou em um lugar muito abaixo. Faz o pedido amparado no fato de que participou do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 inscrita no para exercer o cargo de Agente de Vigilância tendo, no entanto, sido classificado na 57ª colocação. Pede explicações sobre sua classificação, haja vista que juntou toda a documentação exigida pelo certame simplificado. É o relato do necessário.

Passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que o recorrente apresentou todos os documentos necessários a sua eficaz inscrição, porém deixou de comprovar o período que trabalhou como agente de vigilância nem indicou se no serviço público ou privado. Também não juntou comprovação (certificado) que comprovasse a sua carga horária de labor.

É de ressaltar que os critérios utilizados pela comissão do concurso são objetivos e nunca subjetivos, situação que leva a uma decisão com base na análise dos documentos carreados aos autos.

É razoável que a decisão não seja revista, haja vista que o recorrente deixou de apresentar o documento acima identificado.

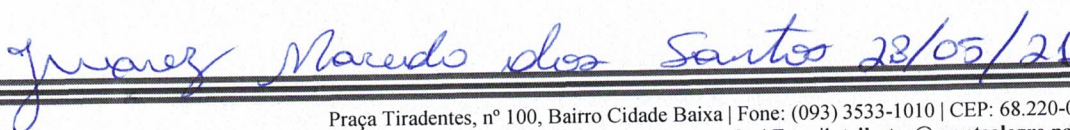
A avaliação da comissão foi feita em acordo com os documentos juntados, não havendo equívoco na aferição dos critérios objetivos.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para indeferi-lo.

É a decisão.

Monte Alegre (PA), 27 de maio de 2021.

  
Raimundo Salim Lima Sadala  
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 001/2021

  
Juarez Macedo dos Santos 28/05/21